



PORTARIA Nº 083 - REITOR/2003

“DETERMINA O ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

- as conclusões oferecidas no Relatório Final, às fls. 068 e 069 dos autos da Sindicância Administrativa de nº. 003/2003, apresentado pela Douta Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria nº. 048 - REITOR/2003, de 05 de maio de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** o **arquivamento** da Sindicância Administrativa Disciplinar - S.A. 003/03, conforme decisão proferida às fls. 068 e 069, dos referidos autos, pela comprovada inexistência de infração disciplinar que tenha sido cometida pelo servidor **ADEMIR GONÇALVES**, Técnico de Raio X, MASP.1046063-2, lotado no Hospital Universitário Clemente de Faria, nos termos da Lei 869 de 05 de Julho de 1952.

Art. 2º. **ESTABELECE**R que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 22 de agosto de 2003.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
REITOR